

Exmos. Senhores Deputados Membros da Comissão de Trabalho e Segurança Social,

No âmbito do projeto de lei em epígrafe sujeito a apreciação pública, junto em anexo a este e-mail o meu parecer enquanto Economista sobre o mesmo.

Sem outro assunto, de momento, subscrevo-me, com os meus melhores cumprimentos,



Miguel Silva Reichinger Pinto-Correia
Chartered Economist (Portuguese Republic)





Miguel Silva Reichinger Pinto Correia

Licenciado em Economia

Mestre em Economia Internacional e Estudos Europeus

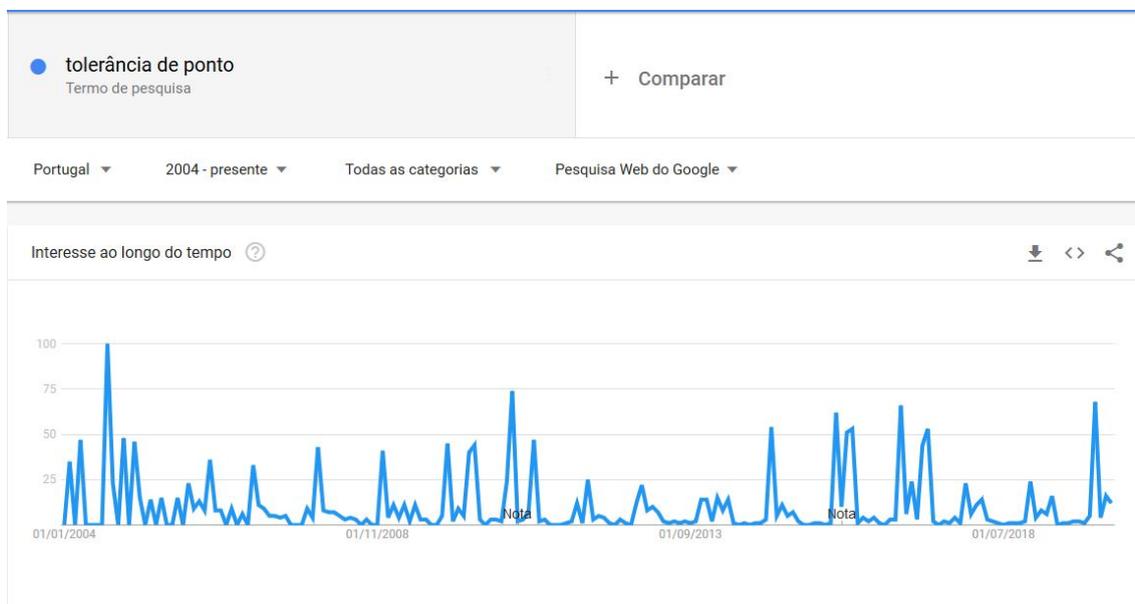
Membro Efetivo da Ordem dos Economistas, cédula profissional n.º 14801

ASSUNTO: Projeto de Lei 185/XIV - Consagra a terça-feira de Carnaval como feriado nacional obrigatório (16.ª Alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro).

O Projeto Lei n.º 185/XIV apresentado pelo Grupo Parlamentar d'Os Verdes à Assembleia República mais não é que o oficializar de uma prática institucionalizada (tolerância de ponto), por parte dos Governos da República, da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores, que reconhece, ano após ano, a “tradição consolidada de organização de festas neste período”.¹

Acresce ainda o facto dos sucessivos Governos reconhecerem, por via dos seus despachos, que o Entrudo acarreta, na República e nas suas Regiões Autónomas, uma “assinalável expressão económica, social e cultural”, a qual promove, inevitavelmente, “a tradicional deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência”.

A importância, e expectativa de tolerância de ponto, é estatisticamente possível de ser observada através da utilização da ferramenta Google Trends para o termo “tolerância de ponto”, conforme gráfico infra².

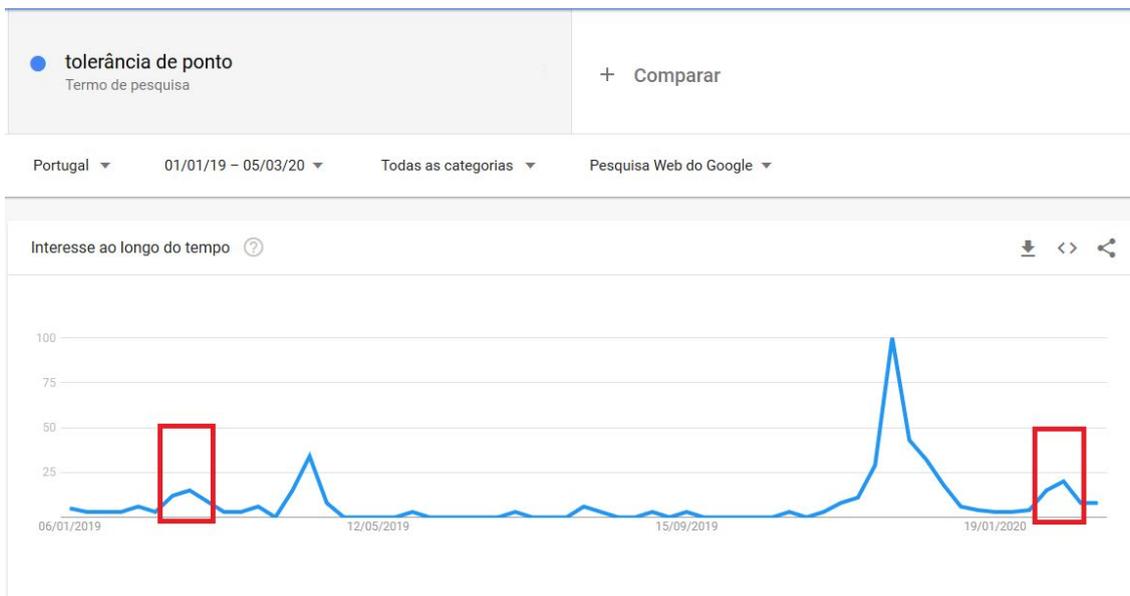


Os picos de pesquisa em Portugal registados pelo Google coincidem não só aos feriados móveis, com datas próximas a uma sexta-feira, mas também a data da Terça-feira de Carnaval. Veja-se o caso dos anos de 2019 e 2020 em concreto (destacados a vermelho):

¹ Tradição De Tolerância - <https://visao.sapo.pt/opiniao/2017-05-04-Tradicao-de-tolerancia/>

² Google Trends -

<https://trends.google.com/trends/explore?date=all&geo=PT&q=toler%C3%A2ncia%20de%20ponto>



Tendo em conta as evidências da realidade socioeconómica que rodeiam a época do Entrudo, exemplarmente explanada na nota justificativa da proposta supra referida, importa ainda destacar que tal medida colocaria todos os portugueses em pé de igualdade perante tal realidade social e celebratória.

A introdução da Terça-feira de Carnaval como um dos feriados nacionais (e regionais) obrigatórios acabaria com a discriminação reiterada à qual os trabalhadores do setor privado estão sujeitos sempre que o Governo da República, ou os Governos Regionais, decreta tolerância de ponto nesta época, a qual muitas vezes obriga que os trabalhadores do setor privado, com familiares no setor público, a utilizarem um dos seus dias de férias para poderem passar o tempo junto dos seus.

Adicionalmente a introdução da Terça-feira de Carnaval como feriado obrigatório colocaria Portugal numa posição única em termos de promoção de eventos turísticos, para consumo interno e externo relacionados com esta celebração, uma vez que o país seria, a par do Co-Principado de Andorra e do Principado do Liechtenstein, o único país da Europa³ a ter esta data como feriado. Existindo assim um potencial para combater a sazonalidade do setor turístico com a promoção de eventos pelo país alusivos a esta data.

Posto isto, a proposta d'Os Verdes é bem-vinda por não só espelhar o calendário festivo dos Portugueses e as suas práticas culturais reiteradas ao longo do tempo, mas também por apresentar um potencial de promoção turística fora das chamadas "épocas altas" em regiões e localidades, fora das áreas metropolitanas, que tipicamente celebram esta data móvel, dinamizando ao mesmo tempo o mercado interno.

Miguel Silva Reichinger Pinto-Correia
Economista

³ Carnival Tuesday Around the World - <https://www.officeholidays.com/holidays/carnival-tuesday>